



03 NOV. 2021

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.169 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 03/11/2021.

"Altera a Lei Municipal 1.064 de 12 de junho de 2017, e dá outras providências"

[Handwritten Signature]
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 20º, 21º da Lei Municipal 1.064 de 12 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

...

III – analisar e contribuir com a elaboração do Plano Operacional Anual e suas propostas de programas, eventos, atividades e ações da área de turismo, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

...

VII – auxiliar o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na área de turismo quando solicitado;

...

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Nova Veneza será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – 03 (três) representantes titulares e respectivos membros suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal assim distribuídos:

- a) O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou seu representante;
- b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) membro da Secretaria de Governo;

II – 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes indicados pela Sociedade Civil de Nova Veneza, assim distribuídos:

- a) 01 (um) representante do Setor de Hotelaria;
- b) 01 (um) representante de Bares, Restaurantes e Congêneres;
- c) 01 (um) representante do Comércio Local;

[Handwritten Signature]



...
Art. 20º. ...

...
II – 02 (dois) representantes da Administração Municipal, sendo um indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a responsabilidade de presidir a Comissão e um indicado pela Secretaria Municipal de Finanças;

...
Art. 21º. Os interessados em apoio financeiro ou execução de atividades turística com apoio do Município deverão apresentar seus projetos ao Protocolo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Nova Veneza, que os encaminhará à Comissão de Avaliação e Seleção."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal